

b) Ficam automaticamente excluídos de participar, funcionários e colaboradores da Câmara Municipal de Almeida e os elementos do Júri;

c) Cada participante poderá apresentar a concurso até um máximo de 5 (cinco) fotografias;

d) Apenas serão admitidas ao concurso, peças originais, nunca antes apresentadas em mostras ou exposições e entregues em papel fotográfico, acompanhadas do respetivo suporte digital no formato mínimo de 20 × 30 cm, com 300 dpi mínimo, não havendo limite máximo;

e) Não serão aceites fotografias sujeitas a manipulação digital, à exceção de ajustes de cor, luminosidade e contraste;

f) As fotografias a concurso poderão ser utilizadas pelo Município de Almeida para os fins que considere convenientes, sem referência ao autor da(s) foto(s).

#### Artigo 4.º

##### Entrega dos Trabalhos

a) Os trabalhos poderão ser entregues pessoalmente ou remetidos em envelope único, fechado, com suporte digital, identificado exteriormente com o Título deste Regulamento, referenciando o ano correspondente;

b) Dentro de cada envelope, para além do suporte digital fotográfico, deverá constar o nome completo do autor, idade, NIF, morada, telefone e/ou e-mail;

c) Os trabalhos deverão ser entregues na Área de Turismo do Município — Portas de São Francisco, nos dias úteis das 09:00 horas às 17:30 horas, impreterivelmente até dia 15 de setembro do ano anterior ao evento a que se destina.

#### Artigo 5.º

##### Composição e Competência do Júri

a) O Júri do presente concurso será composto pelos seguintes elementos:

- 1) Presidente da Câmara ou o seu substituto legal;
- 2) Um Técnico Superior da Área de Turismo da Câmara Municipal;
- 3) Um Técnico Superior da Área de História da Câmara Municipal;
- 4) Um Representante da GRHMA nomeado para o efeito;
- 5) Um profissional de fotografia a convidar pelo Executivo do Município.

b) O Júri delibera e divulga o vencedor do concurso até dia 30 de setembro do ano anterior ao evento, para permitir que a promoção da Recriação Histórica do Cerco de Almeida seja iniciada, o mais breve possível, através da participação do Município de Almeida, em Feiras de Turismo e outras iniciativas consideradas de interesse turístico relevante, nomeadamente recriações históricas;

c) De acordo com o presente regulamento, o Júri apreciará a qualidade técnica e artística das fotografias, atribuindo os prémios estabelecidos;

d) Das decisões do Júri não haverá o direito a recurso.

#### Artigo 6.º

##### Avaliação e Seleção

As fotografias sujeitas a concurso serão classificadas em função dos seguintes parâmetros:

- 1) Qualidade técnica do registo fotográfico;
- 2) Originalidade e criatividade fotográfica;
- 3) Enquadramento para os fins propostos;
- 4) Transmissão de sensações.

#### Artigo 7.º

##### Prémios

1.º Prémio: 500,00 € (quinhentos euros).

A divulgação do resultado será feita através do site do Município de Almeida. O prémio e eventuais Menções Honrosas serão entregues em cerimónia pública a definir pela Câmara Municipal de Almeida.

#### Artigo 8.º

##### Autorização da Utilização de Material Fotográfico

Ao participar, o concorrente autoriza a divulgação, publicação, reprodução ou exploração da sua(s) fotografia(s) pelo Município de Almeida, em edições, publicações, catálogos, exposições, cartazes, meios gráficos e outros suportes promocionais, inclusive em on-line, declarando para o efeito essa autorização de divulgação, bem como a garantia de propriedade do material fotográfico.

#### Artigo 9.º

##### Disposições Finais

O desrespeito pelas condições contempladas no presente regulamento implica a exclusão da obra fotográfica e do concorrente.

O Município de Almeida não se responsabiliza por eventuais danos ou extravios dos trabalhos.

Os concorrentes deverão assinar a declaração de consentimento para o tratamento dos dados pessoais impostos no RGPD.

As dúvidas e casos omissos neste regulamento serão resolvidos casuisticamente pelo Júri do concurso.

#### Artigo 10.º

##### Entrada em Vigor

O presente Regulamento entra em vigor no dia imediato após a sua publicação no *Diário da República*.

311699911

## MUNICÍPIO DE ALPIARÇA

### Aviso n.º 14854/2018

Para cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torno público que: na sequência de procedimentos concursais para regularização de vínculos precários, abertos ao abrigo da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, publicitados na Bolsa de Emprego Público, no dia 2 de março de 2018, celebrei contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com as seguintes candidatas: Sónia Maria Silva Santiago, assistente operacional, área funcional de auxiliar de ação educativa, com o vencimento de € 580,00, que corresponde atualmente à 1.ª posição remuneratória, nível 1, da tabela remuneratória única, com efeitos a partir de 1 de setembro de 2018 e Vera Lúcia Ramos Vilão, assistente operacional, área funcional de auxiliar de ação educativa, com o vencimento de € 580,00, que corresponde atualmente à 1.ª posição remuneratória, nível 1, da tabela remuneratória única, com efeitos a partir de 1 de setembro de 2018; Na sequência de procedimento concursal, publicado no *Diário da República*, 2.ª série — N.º 220 — 15 de novembro de 2017, nos termos do disposto no artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril e no artigo 33.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, celebrei contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com a seguinte candidata: Maria Alice Santos Inocência, assistente operacional, área funcional de auxiliar de ação educativa, com o vencimento de € 580,00, que corresponde atualmente à 1.ª posição remuneratória, nível 1, da tabela remuneratória única, com efeitos a partir de 1 de outubro de 2018.

Publique-se no *Diário da República*

28 de setembro de 2018. — O Vereador da Câmara Municipal de Alpiarça, *João Pedro Costa Arraiolos*.

311689949

## MUNICÍPIO DE ARRAIOLOS

### Aviso n.º 14855/2018

Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 36.º n.º 6 da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público que a Lista Unitária de Ordenação Final relativa ao procedimento concursal comum para constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para preenchimento de um posto de trabalho da carreira/categoria de Assistente Operacional, na área funcional de Tapeteira/Auxiliar de Serviços Gerais, Ref.ª H), aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 12330 de 13 de outubro de 2017, foi homologada por meu despacho de 17 de setembro de 2018.

A Lista Unitária de Ordenação Final, homologada encontra-se afixada em local visível e público no Edifício dos Paços do Município, bem como disponível em [www.cm-arraiolos.pt](http://www.cm-arraiolos.pt).

26 de setembro de 2018. — A Presidente da Câmara, *Silvia Cristina Tirapicos Pinto*.

311684918